



TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Registra-se que, caso as informações constantes neste instrumento conflitem com as estabelecidas no respectivo edital e seus anexos, prevalecerá o texto indicado neste Termo de Referência.

ÁREA DEMANDANTE/SIGLA					
Gabinete da Presidência/GABPRE					
NÚMERO DO PROTOCOLO DO ETP					
1 - DEFINIÇÃO COMPLETA DO OBJETO					
1.1 - Descrição do objeto: Contratação de serviço de instalação e configuração sistema de controle de acesso com fornecimento de materiais, serviço comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.					
Lot e	Item	Descrição de cada item	Unidade	Quantidade	Código Comprasnet
	1	Serviço de instalação e configuração sistema de controle de acesso com fornecimento de materiais.	Unidade	2	480668
1.2 - Definição acerca da continuidade do serviço e alocação de mão de obra: (x) Não continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.					
1.3 - O regime de execução do serviço será o seguinte: (x) Empreitada por preço global.					
1.4 - Agrupamento de itens: A presente contratação será por: (x) Itens isolados.					



TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

1.5. Natureza do objeto:

- () Obras e Serviços de Engenharia.
(x) Compras, locações e outros Serviços.

1.6. Necessidade de indicação de responsável técnico:

- (x) Não.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Condições gerais e específicas de execução e aceitação do objeto ou padrões mínimos de qualidade para o serviço a ser contratado:

2.1.1 - Constitui objeto do presente Termo de Referência a AQUISIÇÃO e INSTALAÇÃO de 2 (dois) Controladores de Acesso com recursos de abertura, no mínimo, por senha e cartão ou tag.

2.1.2 - O fornecimento deverá ser realizado com a devida remoção de fechadura manual ou outros componentes da porta necessários, se existentes, e a respectiva instalação do novo controlador, com toda e qualquer configuração necessária ao seu pleno funcionamento. Para a porta principal, o controlador que será contratado irá funcionar complementando o sistema existente, ou seja, deverá ser conectado na fechadura e motor existente, sendo de responsabilidade da contratada a conexão desse controle ao sistema atual mantendo tudo em perfeito funcionamento. Para porta do CPD, o sistema será conectado em uma fechadura tipo eletroímã existente na porta e nesse caso será acrescentado uma botoeira de saída, sendo de responsabilidade da contratada a conexão desse controle ao sistema atual mantendo tudo em perfeito funcionamento.

2.1.3 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

O controlador de acesso a ser fornecido e instalada deverá ter fonte inclusa e atender às seguintes características técnicas mínimas obrigatórias:

a - Ser compatível para uso na porta do CPD (pivotante com abertura para esquerda, feita de madeira com espessura de 3,8cm) e na porta principal de entrada/saída (porta de correr feita de vidro com metal com espessura de 3,2cm),



TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

conforme fotos de referência;

b - Tipos de Abertura: ter, no mínimo, as opções de abertura por Senha e por Cartão RFID ou tag;

c - Capacidade de cadastro de, no mínimo, 4 (quatro) senhas;

d - Capacidade de cadastro de, no mínimo, 100 (cem) cartões RFID ou tags;

e - Todos os cadastros de senhas e cartões/tags de abertura deverão ser feitos através de aplicativo próprio fornecido junto com a fechadura (disponível para sistema IOS e Android) OU na própria fechadura;

f - Interface de comunicação TCP/IP através de porta ethernet 10/100 Base -T, incluindo portas para comunicação dos tipos RS 485, Wiegand, USB e entrada de alarme e 1 relé de saída alarme além de Tela LCD Touchscreen Display LCD TFT colorido de 1.77" (128x160) com tela resistiva sensível ao toque;

g - O controle de acesso deve ser alimentado por fonte interna bivolt ou através de fonte externa 12 vcc ligada numa tensão de 127 a 220 Vca.

h - Deverá ser disponibilizado um nobreak com autonomia mínima de 2 horas para alimentação do controle de acesso em caso de interrupção de energia;

i - fornecimento de software gratuito para comunicação e gerenciamento do sistema.

j - O serviço de instalação configuração da fechadura e testes deverá ser executado por profissional devidamente capacitado para a tarefa, sendo de total responsabilidade da licitante vencedora;

k - Todos os serviços e os materiais necessários para a instalação e configuração completa da fechadura deverão estar contemplados na proposta de preços, incluindo a remoção da fechadura manual atual com o devido acabamento na porta e a instalação de acionadores/botoeiras, se necessário.

2.1.4 - GARANTIA E SUPORTE DA FECHADURA E DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO

2.1.4.1 Os produtos fornecidos e serviços deverão estar cobertos por garantia, compreendendo os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção ou montagem, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, a contar da efetiva instalação da fechadura;

2.1.4.2 Os chamados técnicos serão efetuados por meio informado pelo fornecedor, podendo ser e-mail, Internet (através do site do fabricante) ou telefone 0800 ou a cobrar, da empresa contratada, assistência técnica autorizada ou



TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

terceiro responsável pela manutenção dos equipamentos ou do próprio fabricante;
2.1.4.3 Os eventuais chamados técnicos deverão ser atendidos em até 72 horas para defeitos que não impeçam o funcionamento da fechadura e em até 24 horas para defeitos que acarretem o não funcionamento da fechadura, inclusive em feriados e finais de semana.

2.1.5 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- a) Planejar, conduzir e executar os serviços, com integral observância das disposições deste termo de referência, cumprindo fielmente todas as disposições legais referentes ao objeto deste Termo de Referência, em especial as Normas Regulamentadoras nº 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), providenciando qualquer treinamento necessário;
- b) Fornecer todos os EPI (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) exigidos pela legislação vigente, aos empregados utilizados na execução dos serviços;
- c) Utilizar pessoal qualificado e em número suficiente à execução dos serviços, sendo a única responsável pelas obrigações decorrentes dos contratos de trabalho de seus empregados, inclusive por eventuais inadimplementos trabalhistas em que possa incorrer;
- d) Manter seus profissionais devidamente uniformizados e identificados;
- e) Responder de maneira conclusiva e por escrito às comunicações emitidas pela CMBH em até 24 (vinte e quatro) horas;
- f) Responsabilizar-se por qualquer indenização em decorrência de danos ou prejuízos causados à CMBH, ou a terceiros, por ação, ou omissão sua, ou de terceiros a ela relacionados, bem como pela inobservância, ou infração de disposições legais, regulamentos ou posturas;
- g) Recuperar áreas ou bens direta ou indiretamente relacionados ao seu trabalho e deixá-los em seu estado original, caso venha, como resultado de suas operações, a prejudicá-las;

2.1.6 OBRIGAÇÕES DA CMBH

- a) Proporcionar as condições indispensáveis à boa execução do objeto, prestando todas as informações e esclarecimentos necessários;
- b) Acompanhar, avaliar e fiscalizar se os serviços executados pela CONTRATADA



TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

estão de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência;
c) Aplicar as penalidades cabíveis, previstas no Termo de Referência;
d) Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
e) Disponibilizar 1 ponto de energia e 1 ponto de rede em cima do forro, próximo de cada porta, para alimentação dos sistemas bem como a comunicação com o sistema de dados.

2.2 - Possibilidade de subcontratação:

Não.

2.3 - Haverá necessidade de exigência de garantia contratual para assegurar o adimplemento e fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA?

Não.

3 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E INDICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

3.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a seguinte data: 01/07/2024

3.2 - A duração da vigência será:

Até o final do exercício da contratação.

3.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado:

3.4 - Possibilidade de prorrogação:

Não. Em razão de: Impossibilidade de ultrapassar o exercício financeiro.

4 - EXECUÇÃO CONTRATUAL

4.1 - A gestão da contratação será atribuída ao titular do seguinte setor: Seção de Manutenção.

4.2 - Em razão da natureza do objeto a fiscalização:



TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

() será exercida pelo próprio gestor.

4.3 - O modelo de gestão e fiscalização da contratação consiste na análise do cumprimento pela contratada das obrigações estipuladas nos itens 2.1 deste TR.

4.4 - O faturamento será realizado:

() Ao final da execução do serviço.

4.5 - O reajuste do contrato terá como referência:

() A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano contado a partir do orçamento estimado ou do último reajuste.

4.6 - O serviço deverá ser iniciado no seguinte prazo, 10 dias úteis a contar da solicitação formal da CMBH:

4.7 - O serviço deverá ser prestado:

() Até o término da vigência contratual.

4.8 - A prestação do(s) serviço(s) pela CONTRATADA ocorrerá, sem quaisquer ônus adicionais para a CMBH, no seguinte endereço: Avenida dos Andradas, nº3.000, Segundo andar, Boulevard Tower, CEP 30260-070.

4.8.1 - Por ocasião do recebimento dos serviços serão aferidas a qualidade e a quantidade de acordo com o estabelecido neste TR.

4.8.2 - O objeto desta licitação será recebido:

a) Provisoriamente, no ato de instalação do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) Definitivamente, após a efetiva análise pelo fiscal do perfeito funcionamento dos equipamentos devidamente instalados, o que deverá ocorrer em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.8.3 - Será assegurado a qualquer fornecedor, ou pessoa por ele indicado, o direito de acompanhar a verificação de conformidade de qualidade e quantidade do material entregue, desde que haja a expressa manifestação até a data de entrega, ocasião em que lhe será informada a data e horário para a



TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

conferência.

4.8.4 - Os produtos entregues em desconformidade com o especificado neste Termo ou o indicado na proposta, serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-lo no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da Notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

4.8.5 - A notificação de que trata o item anterior suspende os prazos de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

4.8.6 - O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.

4.8.7 - Na entrega do objeto, as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições do objeto, indicadas pela CONTRATANTE, deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para CONTRATANTE.

4.8.8 - O produto ofertado deverá obedecer ao disposto no artigo nº. 31 da Lei Federal nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz: “A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores”.

5 - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Este processo tem como objeto a aquisição de controladores de acesso e justifica-se pela necessidade de atender às demandas de segurança e praticidade na porta de entrada e saída no edifício suplementar da CMBH, bem como na porta da sala do Centro de Processamento de Dados (CPD), onde estão concentrados todos os servidores e serviços de tecnologia, visando manter um padrão já existente de qualidade e segurança na guarda dos bens patrimoniais e documentais existentes nestas salas.

Previamente à locação do espaço pela CMBH, o controle da entrada ao andar era feito por meio de controlador de acesso eletrônico, de modo que a porta lá existente no local já está adequada para implantação deste tipo de solução. Considerando que a adaptação para este controlador é diferente da fechadura



TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

manual e eletrônica, seria necessária intervenção na estrutura existente para instalação de outro tipo de fechadura, o que causaria possíveis danos a porta que, por se tratar de imóvel alugado, precisaria ser recomposta ao final da locação, representando gastos significativamente maiores.

Ademais, diferentemente da sede da CMBH, em que há chaves físicas que ficam sob o controle e guarda da equipe de segurança, no edifício suplementar do Boulevard Tower não há contratação específica de vigilantes para atender o local haja vista que existe segurança contratada que integra o condomínio e há uma entrada única no edifício, de modo que são desnecessários setores especiais para controle de público ao andar tal como na sede da CMBH e distribuição de chaves físicas. Soma-se a isto o fato de que as chaves comuns não garantem que apenas os servidores expressamente autorizados tenham acesso ao ambiente e podem, na realidade, dificultar o acesso de pessoas autorizadas que precisem ingressar no local fora dos horários regulamentares, já que não há setor especial de posse de chaves reservas tal como na sede. Assim, a solução encontrada pela CMBH, para aumentar a segurança, foi providenciar a aquisição de controlador de acesso que fornece vários métodos de abertura da porta (por senha numérica, cartão, tag, etc.) entre outros benefícios. De posse desse material, será possível montar um sistema de segurança e controle de acesso mais completo.

Por fim, considerando que se trata de imóvel alugado, cumpre-se ressaltar que ao final da locação os controladores de acesso poderão ser retiradas/desinstaladas do imóvel e utilizadas na própria sede da CMBH, em áreas de carecem de controle de acesso restrito, tais como sala de vigilância, por exemplo.

6 - DOCUMENTOS ADICIONAIS DE HABILITAÇÃO

Nenhum.

Justificativa(s) e condições para o(s) documento(s) exigido(s):

7 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

A presente contratação será formalizada por:

() Instrumento de contrato.

8 - DISPOSIÇÕES SOBRE POSSÍVEIS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

8.1 - Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, sugere-se que a Contratada, quando possível, observe os seguintes critérios elencados:

8.1.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT;

8.1.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

8.1.3. Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

8.1.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

9 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. A visita técnica será FACULTATIVA aos interessados a fim de, se for o caso, realizar prévia vistoria no local em que serão executados os serviços previstos neste lote;

9.2. A eventual vistoria técnica, se ocorrer, deverá acontecer com antecedência mínima de 1 (um) dia útil, contado da data limite para apresentação de propostas;

9.3. Não será realizada vistoria fora do prazo estabelecido;

9.4. Se a empresa optar por fazer a vistoria, a mesma deverá ser realizada por responsável técnico ou representante da pessoa jurídica interessada em participar da disputa, que deverá comparecer municiado de identificação pessoal e de



TERMO DE REFERÊNCIA – SERVIÇOS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

comprovante de vínculo com a empresa.

9.5. No caso da empresa optar pela não realização da VISITA TÉCNICA, será de sua única e exclusiva responsabilidade a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições locais, não cabendo posterior justificativa ou transferência de responsabilidade por desconhecimento dos respectivos locais e/ou condições existentes."

Obs: O orçamento estimado da contratação não terá caráter sigiloso.

10 - DATA E ASSINATURAS

Belo Horizonte, 01 de abril de 2024.

Área demandante:

Área gestora:

Diretoria ou equivalente da área demandante: